



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: SER EDUCACIONAL S.A. / ESCOLA TÉCNICA UNINASSAU / PAULISTA-PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ESTÉTICA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

PROCESSO Nº: **14000110005178.000035/2024-65**

*PUBLICAÇÃO DOE: 26/12/2024 pela
Portaria SEE nº 6899 de 27/12/2024*

PARECER CEE/PE Nº 097/2024-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/12/2024

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Uninassau mantida pelo Instituto Ser Educacional S.A., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.986.320/0003-85, situada na Avenida Salgado Filho, S/N, 2º e 3º Andares, Paulista/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53.401-440, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 01/2024, o Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial e Autorização para oferta dos Cursos: Técnico em Estética, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária, todos integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 01/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Contrato de Constituição da Sociedade Ser Educacional S.A.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Paulista;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação dos dirigentes;
- Plano de Carreira Docente;
- Planos de Curso Técnico em Estética;
- Planos de Curso Técnico em Prótese Dentária;
- Planos de Curso Técnico em Saúde Bucal;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Política de Capacitação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento – 10.07.2025;
- Relatório de Avaliação *in loco*;

- Despacho 640 e Ofício nº 72/2024 - SEMP, com a devolução do Processo ao CEE/PE.

1.1 Histórico da Tramitação

Em 12 de março de 2024, o processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, sob nº 14000110005178.000035/2024/65. Na sequência, após designação da relatoria foi encaminhado para providências relativas à constituição de uma Comissão de Especialistas objetivando a análise das condições institucionais para o credenciamento e oferta dos cursos.

O processo foi recebido na Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional no dia 30 de março. Em 19 de junho foi constituída, por meio da Portaria SEE nº 5385 de 02.12.2023, a Comissão de Especialistas, composta por Antônio Ferreira Rosa Junior (coordenador), Gabriel de Carvalho Lisboa e Adriana Amâncio Seixas (Especialistas Docentes).

A visita *in loco* ocorreu no dia 12 do mês seguinte, coordenada pelo Professor Antônio Ferreira Rosa Junior, sendo assistido por Adriana Amâncio Seixas. O Professor Gabriel de Carvalho Lisboa, que por motivos pessoais, não pôde comparecer. No dia 27 de julho foi realizada uma segunda visita pelos Professores Antônio Ferreira Rosa Junior (coordenador da comissão) e Gabriel de Carvalho Lisboa (Especialista Docente em Saúde Bucal e Prótese Dentária). Em ambas as visitas a Comissão foi recepcionada por toda a equipe Pedagógica e Administrativa envolvida nos cursos analisados.

O Processo contendo o Relatório da avaliação *in loco* retornou a CEE/PE no dia 12 de setembro, sendo redistribuída sua relatoria para análise e emissão de parecer no dia 23 do referido mês.

2 ANÁLISE

A Instituição apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento institucional e para a autorização dos cursos conforme previsto na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico é um documento que reúne os objetivos, metas e diretrizes de uma Instituição de Ensino. Por conseguinte, reflete a visão educacional e seu compromisso com o desenvolvimento dos estudantes.

A Instituição afirma que seu projeto pedagógico foi construído propondo caminhos para uma escola diferente. Ele retrata as questões que envolvem o fazer pedagógico e as suas relações com o currículo, com o conhecimento e com a função social da escola, que viabilizam um pensar e uma reflexão contínua de todos os envolvidos no processo.

O documento está posto como o resultado de um esforço conjunto dos profissionais da educação que integram a Instituição, com o objetivo de respaldar as ações administrativas e pedagógicas, a partir da reflexão continua baseada principalmente na prática pedagógica cotidiana e na discussão dos referenciais teóricos que encaminhem para uma “práxis” responsável e comprometida com uma escola profissional de qualidade.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar é apresentado como um dos principais documentos de uma escola, sendo necessário estar alinhado com a legislação educacional, Lei Federal nº 9394/96

e suas alterações, como também com as legislações estaduais e municipais. Ele estabelece a organização interna da Instituição (horários, disciplina, avaliação), as normas de convivência e o regime disciplinar, os procedimentos administrativos e pedagógicos, os direitos e deveres dos alunos, professores e funcionários. Seus títulos estão definidos da seguinte forma: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Da Instituição Mantenedora, Mantida e Finalidades; Título III – Das Características Princípios e Objetivos; Título IV – Da Organização Administrativa e Técnica; Título V – Da Organização do Ensino; VI Da Organização da Vida Escolar; Título VI – Dos princípios de Convivência; VII – Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.3 Do Plano de Carreira Docente

A Escola apresentou o Plano de Carreira Docente (PCD) no qual regula as condições de admissão, demissão, direitos, vantagens, progressão na carreira, deveres e responsabilidades dos membros do quadro.

De acordo com o PCD, a carreira é constituída por quatro categorias e quatro níveis, conforme quadro a seguir.

Quadro 1 – Categorias e Níveis Funcionais

Categorias Funcionais	Níveis de Referência/Pontos			
	A(*)	B	C	D
Professor Graduado				
Professor Especialista				
Professor Mestre				
Professor Doutor				

(*) Admissão inicial de acordo com a titulação.

Fonte: Plano de Carreira

Em seu Artigo 12, o documento afirma que “o professor contratado será enquadrado de acordo com sua titulação” e de acordo com o artigo 14, “para ascensão à categoria mais elevada, o critério é a titulação do docente e o enquadramento será automático no nível correspondente”. As relações de trabalho dos membros do corpo docente da Escola são regidas pela legislação trabalhista, pelo PCD e pelas convenções ou acordos, firmados na forma da lei

2.4 Política de Qualificação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo

De acordo com a Instituição, o Plano de Capacitação busca promover a melhoria da qualidade das funções de ensino e gerência da Escola, por meio de treinamentos e atualização profissionais, visando oportunizar aos seus professores, pessoal técnico e de apoio administrativo, condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

A Escola prevê dentre outros, os seguintes mecanismos para a qualificação docente: oferta de bolsas de estudos integrais ou parciais para programas de especialização ou aperfeiçoamento; auxílio operacional para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares científicos, educacionais e culturais, em sua área de atuação; cursos de treinamento e atualização profissional, com gratuidade integral; cursos de capacitação pedagógica semestral; apoio para participação em programas externos ou internos de pós-graduação e/ou de treinamento profissionais.

2.5 Do Plano de Curso Técnico em Estética

2.5.1 Justificativa

Segundo o Plano do Curso:

Nos últimos anos, tem sido notório o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho. Segundo dados do IBGE, a análise por grupos etários mostrou que, em 2011, cerca de 63,9% das mulheres ocupadas tinham entre 25 e 49 anos de idade. O aumento do número de mulheres com carteira assinada somado ao crescente poder aquisitivo das classes C e D provocou uma sofisticação no mercado de beleza e estética, no qual as ofertas de produtos foram ampliadas e a diferenciação dos produtos passou a ser elemento de valorização pelas consumidoras.

É neste contexto que surge a busca pela aparência ideal ou o mito do corpo perfeito e, com isso, a necessidade da capacitação e qualificação de profissionais, e o desenvolvimento de competências específicas para que estes possam atuar oferecendo à sociedade tratamentos estéticos não-médicos, facial e corporal, independentemente de idade ou sexo gerando diversas oportunidades de trabalho em um mercado caracterizado por novos conceitos em relação ao belo, ao consumo, à saúde, ao envelhecimento, ao bem-estar e à autoestima das pessoas. A isso, ligam-se a adoção de novas tecnologias e novos hábitos de vida. O consumidor, mais exigente, tem tido a preocupação de contratar profissionais técnica e humanamente capacitados. Mais que vender produtos, o setor também pede profissionais especializados e acaba gerando empregos. Novas oportunidades de negócios estão surgindo com opções para os todos os públicos, o profissional de Estética atua de forma relevante na harmonização da imagem pessoal, nas disfunções estéticas, na manutenção da saúde da pele, no cuidado capilar, no bem-estar, além da saúde preventiva. Suas possibilidades de atuação profissional estão distribuídas por diversos setores: salões de beleza, clínicas de estética, academias de ginástica, SPAs, atendimentos em domicílios, docência, indústrias, representação de produtos e pesquisas. Os desafios subsequentes a essas necessidades promovem desenvolvimento de novas práticas acadêmicas e elevada capacidade de análise, interpretação e equacionamento de problemas e situações modernas, requerem, enfim, conhecimento especializado, prático e teórico.

Esta profissão foi recentemente regulamentada pela Lei 12.592 de 18 de janeiro de 2012. Permitindo realizar procedimentos estéticos faciais e corporais visando à prevenção, manutenção e recuperação da pele. Este curso também tem fundamentação nas bases legais e nos princípios norteadores da educação brasileira explicitados na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394/96 e no conjunto de leis, decretos, pareceres e referências curriculares a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

Esse é um segmento importante de atuação do esteticista é o das indústrias cosméticas, que segundo dados da ABIHPEC – Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos, a Indústria Brasileira apresenta um crescimento médio de 10,5% nos últimos 14 anos. Fatores como ascensão da mulher no mercado de trabalho e lançamentos de novos produtos têm contribuído para o excelente desempenho do setor, com mais de 1.659 empresas atuando no mercado de produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosmética no Brasil.

E, segundo pesquisa da Sociedade Brasileira de Dermatologia, nomeado Censo Dermatológico da SBD, apontou as doenças prevalentes da especialidade, entre as afecções que mais acometem a pele, a mais recorrente é a acne – enfermidade que causa danos emocionais, prejudicando o

desenvolvimento dos acometidos, geralmente jovens e adolescentes na faixa etária de 11 a 18 anos.

Neste sentido, o esteticista tem um papel fundamental na manutenção e na recuperação da pele, podendo atuar em parceria com o dermatologista para a promoção do tecido cutâneo.

A Escola Técnica Uninassau comprometida em atender a demanda desse mercado da beleza e da estética em constante expansão, elaborou um currículo de curso, devidamente estruturado em três módulos com conteúdos interligados, propiciando assim a perspectiva de interdisciplinas necessárias a esse profissional. Onde estão previstas situações de aprendizagem como estudos de casos, pesquisas nas próprias fontes, proposições e discussões dos problemas e atividades práticas em laboratórios de estéticas.

A proposta do curso é habilitar profissionais para atuarem no mercado de trabalho com competência, alta qualificação, segurança e higiene em procedimentos estéticos. Através de técnicas manuais, equipamentos eletroterapêuticos e cosméticos, nos cuidados estéticos da face e do corpo, para proporcionar qualidade de vida ao cliente (pp. 6 e 7).

2.5.2 Objetivos

Os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada, possibilitando ao estudante a habilitação de Técnico em Estética. O objetivo geral do Curso Técnico em Estética “é qualificar os profissionais para que possam atuar em todos os setores profissionais do mercado de estética facial e corporal” (p.7).

2.5.3 Requisitos e Formas de Acesso

A Escola Técnica Uninassau, unidade localizada no município de Paulista, oferecerá o Curso Técnico em Estética para os candidatos que, na forma concomitante, estejam cursando a partir do segundo ano do ensino médio e, na forma subsequente, tenham concluído essa etapa da Educação Básica. Em relação aos procedimentos de matrícula, prazos e apresentação de documentação exigida seguirá o que estará previsto no Calendário da escola, seguindo as exigências legais para o curso.

Este curso será oferecido na modalidade presencial conforme previsto neste plano de curso. O ingresso ao curso poderá ser via matricular regular, transferências de outras instituições, mudança de curso e outros meios de acordo com a legislação. A matrícula no curso será realizada no primeiro módulo ou nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores adquiridos.

2.5.4 Perfil Profissional do Egresso

O perfil de conclusão do curso está de acordo com a legislação vigente e com o CNCT 2ª Edição (2020). As competências profissionais do Técnico em Estética são aquelas relacionadas ao Eixo Ambiente e Saúde e compreende tecnologias relacionadas à saúde e à estética. Assim, espera-se que o egresso seja capaz de:

- reconhecer, avaliar e classificar a estrutura e a função da pele, identificando biótipos cutâneos e classificando as alterações, lesões e afecções passíveis de intervenção estética;
- avaliar as condições da pele por meio da anamnese, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, além de orientar sobre os cuidados específicos pós procedimento.
- utilizar técnicas manuais, associadas ou não a equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos.

- tratar da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele;
- dominar com fluência os diversos recursos terapêuticos nos procedimentos estéticos, identificando fundamentos de higiene, nutrição e profilaxia;
- cumprir a legislação sanitária em vigor;
- realizar a sua atividade, adotando as técnicas de higiene e segurança exigidas pela profissão;
- prestar serviços de estética capilar, facial e corporal, utilizando como ferramenta produtos cosméticos e equipamentos próprios;
- executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos com registro na agência nacional de vigilância sanitária (anvisa);
- utilizar técnicas manuais, associadas ou não a equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos;
- tratar da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele;
- avaliar e selecionar as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características e necessidades do cliente/paciente);
- adotar os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos, instrumentos e de todos os utensílios utilizados na estética;
- observar as prescrições médicas ou de outros profissionais da saúde apresentadas pelo cliente, ou solicitar, após exame da situação, avaliação médica e/ou de outro profissional da saúde, conforme necessidade;
- executar suas atividades em conformidade com as normas vigentes da vigilância sanitária;
- interagir com fornecedores e outros profissionais de saúde, sobretudo o esteticista, compondo equipes multidisciplinares;
- atuar em diferentes segmentos da área de estética, tais como: em clínicas de estética (beleza/saúde), clínicas dermatológicas e de cirurgia plástica, consultórios médicos, salões de beleza, hotéis, spas, academias e domicílios;
- contribuir para a melhoria da qualidade de vida, através da conscientização do valor contribuinte da estética na promoção de saúde das pessoas (pp. 7 e 8).

2.5.5 Organização Curricular

O curso está organizado em três módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1200h acrescidas de 240h de Estágio Supervisionado não Obrigatório, para aqueles que optarem por sua realização. A matriz curricular prevê a oferta de 15% do total da carga horária em atividades de Educação a Distância que serão desenvolvidas concomitante a carga horária presencial.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Estética**

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
I	Português Instrumental - EAD	60h*
	Biossegurança	60h
	Patologia	60h
	Nutrição Normal	60h

	Educação para o Trabalho	60h
	Administração e Marketing	60h
	Projeto Integrador I	40h
	Total do Modulo I	400h
Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
II	Saúde e Segurança no Trabalho - EAD	60h*
	Microbiologia e Parasitologia	60h
	Técnicas de Tratamento facial	60h
	Anatomia e Fisiologia humana	60h
	Eletroterapia	60h
	Noções de Primeiros Socorros	60h
	Projeto Integrador II	40h
	Total do Modulo I	400h
Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
III	Atendimento Humanizado em Saúde - EAD	60h*
	Drenagem Linfática	60h
	Cosmetologia	60h
	Terapias Complementares	60h
	Técnicas de Tratamento Corporal	60h
	Técnicas de Maquiagem e Depilação	60h
	Projeto Integrador III	40h
	Total do Modulo III	400h
Carga Horaria Teórico-Prática do Curso		1200h
Estagio Supervisionado Não Obrigatório		240h
Carga Horaria com o Estagio Supervisionado Não Obrigatório		1440h

Fonte: Plano de Curso

*Carga horária com oferta não presencial.

2.6 Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal

2.6.1 Justificativa

A Escola Técnica afirma na justificativa para a oferta do curso que:

A saúde bucal das populações, não resulta apenas da prática odontológica, mas de construções sociais operadas de modo consciente pelos homens, em cada situação concreta, incluindo os profissionais de saúde. Organizando-se em concordância e sintonia com o conjunto das Políticas de Saúde, vem conjugando saberes e práticas que apontam para a promoção e vigilância, em saúde, e revisão das práticas assistenciais, incorporando a abordagem familiar e a defesa da vida (BRASIL, 2006). Nesse contexto, a partir de 2004, a Política de Saúde Bucal – Brasil Soridente consolida a oferta da saúde bucal de forma integral e em uma rede de serviços.

A Política Estadual de Saúde Bucal, instituída em 2011, com embasamento epidemiológico do levantamento de base nacional SB Brasil 2010, busca estabelecer e fortalecer as competências assistenciais da rede de atenção na produção do cuidado na Atenção Básica, por meio das equipes de saúde bucal, na Atenção Especializada através da Rede de Urgência Odontológica e Centros de Especialidades Odontológicas, Laboratórios Regionais de Saúde Bucal, e na alta complexidade com atendimento hospitalar a pacientes com necessidades especiais, defeitos da face, reabilitação de prótese bucomaxilofacial coadjuvante ao tratamento de câncer e Rede de Bucomaxilo.

Com a promulgação da Lei Nº 14.572, de 08 de maio de 2023, fica instituída a Política Nacional de Saúde Bucal, conjunto de diretrizes que configura modelo de organização e atuação direcionado à atenção à saúde bucal no País e que se constitui em instrumento para orientar as ações direcionadas à produção social da saúde bucal e, especificamente, as ações odontológicas em todos os níveis de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O texto legal lista dez diretrizes a serem observadas na atenção à saúde bucal. Consta em seu Art 3º que “As ações e os serviços de saúde bucal devem integrar as demais políticas públicas de saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do SUS, com vistas à articulação de ações e à concretização de ações integrais de saúde que viabilizem intervenção sobre fatores comuns de risco”.

E coloca como meta, em seu Art. 2º, inciso VI ‘desenvolver política de educação permanente em saúde para os trabalhadores em saúde bucal, com o objetivo de implementar projetos de mudança na formação em nível técnico, de graduação e de pós-graduação, de modo a atender às necessidades da população e aos princípios do SUS’.

Com a Política Nacional de Saúde Bucal, também conhecida como Brasil Soridente, na Lei Orgânica da Saúde o acesso a atendimento odontológico no Sistema Único de Saúde (SUS) se torna obrigatório e a saúde bucal passa a ser um direito de todos os brasileiros, garantido o direito a Saúde Bucal quando se fizer necessário (p.8 e 9).

2.6.2 Objetivos

Os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada, possibilitando ao estudante a habilitação como Técnico em Saúde Bucal. O objetivo geral do Curso é “ habilitar o aluno para atuar, sob supervisão do cirurgião-dentista, na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, participando de atividades clínicas voltadas ao restabelecimento da saúde bucal do paciente; bem como na supervisão, sob delegação do cirurgião-dentista, do trabalho do auxiliar em saúde bucal” (p.9.)

2.6.3 Requisitos e Formas de Acesso

A Escola Técnica Uninassau ofertará o Curso Técnico em Saúde Bucal na forma concomitante, para candidatos que estejam cursando a partir do segundo ano do ensino médio e, na forma subsequente, para aqueles que o tenham concluído.

Em relação aos procedimentos de matrícula, prazos e apresentação de documentação exigida seguirá o que estará previsto no calendário da escola, seguindo as exigências legais para o curso.

O ingresso no curso poderá ser via matrícula regular, transferência de outras instituições, mudança de curso e outros meios de acordo com a legislação. A matrícula será realizada no primeiro módulo ou nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, ou através de processos avaliativos amparados por lei.

2.6.4 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional almejado atende a Resolução do Conselho Federal de Odontologia (CFO-63/2005) que consolida as normas para o exercício legal da profissão.

Todos os egressos devem ter passado por um processo de ensino que supera o aprendizado do linear, cumulativo e isolado, e é solidificado por uma formação humanista que se personifica individualmente em cada egresso de acordo com as experiências pessoais e

coletivas vividas no processo reflexivo da educação, considerando seus fundamentos político-sociais, epistemológicos, filosóficos e éticos.

O egresso deve apresentar dentre outras, as seguintes habilidades e competências:

- organizar e executar atividades de higiene bucal;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
- participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- aplicar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista;
- supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- realizar isolamento do campo operatório; e,
- exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares (p. 12).

2.6. 5 Organização Curricular

A matriz curricular é constituída por dezoito componentes curriculares, distribuídos em três módulos sendo três componentes ofertados na modalidade de Educação a Distância (EAD). A carga horária teórico-prática de 1200h está distribuída com 1020h ofertadas presencialmente e 180h na modalidade EAD. A carga horária vivenciada na modalidade de Educação a Distância (15% do total) será desenvolvida concomitante a carga horária presencial. Há previsão de Estágio Supervisionado não Obrigatório com carga horária de 240h acrescidas a carga horária total para aqueles que optarem por sua realização.

**Quadro 2 –Matriz Curricular
Curso Técnico em Saúde Bucal**

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
Módulo I	Português Instrumental - EAD	*60h
	Gerenciamento de Consultório Odontológico e Ética Profissional	60h
	Anatomia Humana e Odontológica	80h
	Urgência e Emergência Odontológica e Biossegurança	80h
	Noções de Patologia Bucal	40h
	Projeto Integrador I	40h
	Segurança, Meio ambiente, Saúde e Responsabilidade Social — EAD	*60h

Módulo II	Equipamentos, Materiais, Medicamentos e Instrumentos Odontológicos e de Higiene Dental	80h
	Promoção e Prevenção em Saúde Bucal	80h
	Ações Educativas para Promoção e Prevenção em Saúde Bucal	80h
	Procedimentos Restauradores	80h
	Projeto Integrador II	40h
Módulo III	Atendimento Humanizado em Saúde - EAD	*60h
	Técnicas de Radiologia Odontológica	80h
	Procedimentos Técnicos em Endodontia, Prótese Dentária e Cirurgia	80h
	Procedimentos Técnicos em Odontopediatria	80h
	Procedimentos Técnicos no Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais e Geriatria	80h
	Projeto Integrador III	40h
	Carga Horária Teórico-Prática Total	1200h
	Estágio Supervisionado não Obrigatório	240
	Carga Horária Total com o Estágio Supervisionado não Obrigatório	1440

Fonte: Plano de Curso

***Carga horária com oferta em EAD.**

2.7 Do Curso Técnico em Prótese Dentária

2.7.1 Justificativa

Conforme justificativa descrita no Plano de Curso,

Com a Política Nacional de Saúde Bucal, também conhecida como Brasil Soridente, na Lei Orgânica da Saúde, o acesso a atendimento odontológico no Sistema Único de Saúde (SUS) se torna obrigatório e a saúde bucal passa a ser um direito de todos os brasileiros, garantido o direito à Saúde Bucal quando se fizer necessário.

Em referência ao Curso Técnico em Prótese Dentária, de acordo com o Conselho Federal de Odontologia (CFO) em Pernambuco temos 615 Técnicos em Prótese Dentária registrados e 277 Auxiliares de Prótese Dentária. No Brasil são 15,99 mil Técnicos e 5.344 auxiliares em prótese dentária.

Em referência à implantação do Curso na cidade de Paulista, o campo de trabalho encontra-se em expansão, devido à implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) que oferece à população de todo o município, cinco especialidades na área da odontologia, são elas: cirurgia bucomaxilo facial, que são procedimentos de alta relevância; estomatologia; periodontia; atendimento a pacientes com necessidades especiais (que são pacientes com doenças sistêmicas como: hipertensão, diabetes, pacientes neurologicamente comprometidos); e endodontia (tratamento de canal) e entrega de próteses removíveis.

Contudo, a expansão da área de prótese dentária cresce de forma célere na rede privada do município com clínicas e laboratórios especializados em Prótese Dentária entre os quais: OdontoCenter, Soridentes, Odontocompany, Laboratório Stylo Dental em Maranguape I, Protelmo Laboratório de Prótese – Centro de Paulista, Protelmo Laboratório de Prótese, COP Centro Odontológico, Protelux Paulista, entre outros.

Considera-se também, que Paulista faz parte da Região Metropolitana, na qual tem uma grande expansão desta área em Recife laboratórios e clínicas, entre os quais a Dentalcromo Laboratório de Prótese Dentária, Optrótese; Laborfixa, doctoralia-Prótese dentária, Odontocape, Rede Exclusive, ORAL Sin, entre outros (p. 9).

2.7.2 Objetivos

Os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada, possibilitando ao estudante a habilitação como Técnico em Prótese Dentária. O objetivo geral do Curso é propiciar condições aos alunos para que desenvolvam as competências gerais da área de saúde e as específicas da habilitação técnica em Prótese Dentária, definidas a partir da análise do processo de trabalho desse segmento, respeitando valores estéticos, políticos e éticos e mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia.

2.7.3 Requisitos e Formas de Acesso

A Escola ofertará o Curso Técnico em Prótese Dentária na forma concomitante para candidatos que estejam cursando a partir do segundo ano do ensino médio e, na forma subsequente, para aqueles que já o tenham concluído.

A matrícula será realizada no primeiro módulo ou nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, ou através de processos avaliativos amparados por lei.

2.7.4 Perfil Profissional do Egresso

O Técnico em Prótese Dentária desempenha suas funções em interdependência, junto com o odontólogo e os cirurgiões-dentistas, possibilitando a recuperação da estética, reabilitando e recuperando das funções mastigatórias, devolvendo a funcionalidade à parte oral por meio da confecção do trabalho protético.

O egresso do Curso Técnico em Prótese Dentária será capaz de:

- aplicar princípios e normas de biosegurança, higiene, saúde pessoal e ambiental;
- identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente;
- aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- avaliar riscos de iatrogenias, ao executar procedimentos técnicos;
- identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- realizar primeiros socorros em situações de emergência;
- aplicar conceitos e princípios de gerenciamento em laboratório de prótese dentária;
- atuar como agente multiplicador do conhecimento e promover a saúde e a recuperação da saúde bucal do paciente, atuando juntamente com o cirurgião dentista.
- selecionar metodologias para confecção de modelos de estudo e de trabalho e dos diferentes tipos de próteses dentárias;
- correlacionar a anatomia facial, da cabeça e do pescoço e a função dos dentes com o processo de mastigação e fonação;
- planejar, seguindo princípios biomecânicos, a construção dos diversos tipos de próteses dentárias;
- identificar os diversos tipos de ligas metálicas de uso odontológico para confecção de próteses dentárias;
- conhecer e identificar técnicas de inclusão, fundição, usinagem, acabamento e polimento de metais odontológicos;
- reconhecer os sinais e sintomas das patologias bucais causadas por prótese mal confeccionada;

- classificar e identificar as mal oclusões;
- identificar e definir funções de grampos e molas na movimentação ortodôntica.
- identificar e caracterizar os tipos de materiais, instrumentais e equipamentos do laboratório de prótese dentária para execução de próteses total removível e fixa;
- selecionar metodologias para confecção de modelos de estudo e de trabalho de prótese dentária total removível e prótese dentária fixa;
- Identificar formas, estruturas, dimensões, posições, funções e classificação dentais e
- analisar as relações maxilo-mandibulares durante a confecção de prótese dentária total removível e prótese dentária fixa;
- identificar os diversos tipos de ligas metálicas de uso odontológico para confecção de próteses dentárias;
- conhecer e identificar técnicas de inclusão, fundição, usinagem, acabamento e polimento de metais odontológicos.
- desempenhar outras atribuições no âmbito de sua área de formação técnica.
- confeccionar e reparar próteses dentárias, aparelhos ortodônticos, aparelhos ortopédicos e dispositivos protéticos bucais (p. 12 e 13).

2.7.5 Organização Curricular

O curso está organizado em três módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1200h, sendo a oferta de dois componentes curriculares na modalidade de Educação a Distância, totalizando de 160h; A carga horária em EAD será desenvolvida concomitante a carga horária presencial do curso.

Há previsão de Estágio Supervisionado não Obrigatório com 240h que serão acrescidas a carga horária total do curso para aqueles que optarem por sua realização.

**Quadro 3 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Prótese Dentária**

Módulos	Componentes Curriculares	Módulo I	Módulo II	Módulo III
		CH	CH	CH
MÓDULO I	Português Instrumental - EAD	*80h	-	-
	Noções de Anatomia Cabeça e Pescoço eAnatomia Dental	80h	-	-
	Materiais e Equipamentos protéticos	80h	-	-
	Saúde Bucal	80h	-	-
	Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social - EAD	*80h	-	-
	Carga Horária do Módulo I	400h	-	-
MÓDULO II	Prótese Ortodôntica	-	80h	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	-	80h	-
	Prótese Total	-	80h	-
	Prótese Parcial Removível	-	80h	-
	Prótese Fixa	-	80h	-
	Carga Horária do Módulo II	-	400h	-

MÓDULO III	Aparelhos Ortodônticos e Ortopédicos	-	-	80h
	Atendimento Humanizado em Saúde	-	-	80h
	Noções sobre Implante			80h
	Prótese Buco-Maxilo-Facial			80h
	Administração em Serviço e Informática Aplicada			80h
	Carga Horária do Módulo III	-	-	400h
	Carga Horária Teórico-Prática Total			1200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório				240h
CH Total com o Estágio Supervisionado não Obrigatório				1440h

Fonte: Plano de Curso

*Carga horária com oferta em EAD.

2.8 Aspectos Comuns aos Cursos

No Currículo proposto estão registrados os componentes curriculares, cargas horárias, ementas, competências, habilidades, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica.

As competências profissionais são desenvolvidas por meio de atividades educacionais diversificadas, considerando o respeito aos direitos humanos, às relações interpessoais, à ética, à legislação e à sensibilização para o empreendedorismo, todos por meio de aulas teóricas e práticas, em sala de aula conforme orienta o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Conforme disposto na Resolução CNE Nº 01/2012, a **Educação em Direitos Humanos** será abordada de forma transversal, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.

A Escola indica metodologia para **aproveitamento de estudos e experiência anteriores** de forma adequada a legislação vigente.

Quanto ao período de integralização dos cursos, é afirmado nos planos que estes serão integralizados no **período mínimo de 18 meses** e que o limite máximo para **integralização** atenderá a legislação vigente, sendo assim, após o prazo concebido por lei o aluno terá que se submeter a novo processo seletivo, caso deseje concluir-lo.

Nos planos, a Instituição declara que “a base para o cálculo do cumprimento de carga horária é a hora aula de 60 (sessenta) minutos para todos os cursos requisitados”. Afirma, também, que serão ofertadas três turmas/curso, semestralmente, em cada turno, cada uma com 45 estudantes.

De acordo com o Art.9º do Regimento Escolar, “a Escola Técnica funcionará nos três turnos: I - **manhã, das 7h 30 às 12h**, com intervalo das 9h às 9h 20min; II - **tarde, das 13h às 17h30**, com intervalo das 15h30 min às 15h 50min; e III - **noite, das 18h40 às 22h**”, o que implica em uma carga horária mensal de 80h para as turmas ofertadas no período diurno e de 60h para aquelas ofertadas no período noturno. Ante o exposto, verifica-se que o período mínimo de 18 meses, proposto para a integralização, comporta a execução da carga horária total dos cursos, para os períodos diurno e noturno, uma vez que, como exposto pela Instituição, os componentes curriculares em EAD serão desenvolvidos paralelamente a oferta dos componentes ofertados de forma presencial, e os estágios, quando realizados ocorrem em horário distinto ao da oferta das aulas.

Quanto a **avaliação da aprendizagem**, os critérios de avaliação demonstram o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante. Para aprovação plena o estudante deverá obter a nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária por módulo, sendo a nota reduzida a 5,0 (cinco) por ocasião da recuperação.

Segundo avaliação dos especialistas que realizaram a visita *in loco*, a Instituição possui um **quadro de docentes e técnicos** habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente com as atividades que desempenham. No tocante a formação pedagógica, contempla docentes graduados e pós-graduados.

Os modelos de **diploma** que irá expedir para os estudantes, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, condição obrigatória aos estudantes que concluírem com êxito todos os módulos dos cursos.

2.9 Estrutura Física

A Escola Técnica Uninassau, unidade localizada no município de Paulista apresenta uma estrutura física adequada. Além de anexos para estacionamento, contempla 02 pavimentos de um prédio comercial localizado nas margens da PE 15, no Centro de Paulista.

Em atendimento a **Lei 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade**, a Instituição oferece condições para o cidadão com deficiência física ou mobilidade reduzida circular e utilizar os espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos, possui também vagas demarcadas, exclusivas, para estacionamento de veículos.

2.9.1 Ambientes de Aprendizagem

A Escola dispõe de 35 **salas de aula**, com capacidade para 40 alunos, ambiente climatizado, boa iluminação, um birô, quadro branco e data show. Conta com dois laboratórios de Informática, com 30 computadores cada, a serem utilizados como apoio ao ensino, com servidor que viabiliza o acesso à Internet para estudos e pesquisas.

A **biblioteca** (inclui videoteca) está instalada em espaço com boa iluminação e climatização, equipada com mesa de estudos em grupo e estudos individuais, um salão para leitura, cabines de estudos individuais e acervo que atende plenamente a demanda dos cursos requisitados.

No tocante aos **laboratórios** específicos de **Anatomia e de Prótese Dentária**, segundo avaliação dos especialistas, atendem plenamente as necessidades dos cursos.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável ao Credenciamento da Instituição Ser Educacional S.A, CNPJ nº 04.986.320/0003-85, mantenedora da Escola Técnica Uninassau, unidade localizada na Avenida Salgado Filho, S/N, 2º e 3º Andares, Paulista-PE, CEP nº 53.401-440, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos. Outrossim, emito voto favorável, também, à autorização dos Cursos: Técnico em Estética, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária, todos integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazo autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Educação Básica e Educação Superior acompanham o Voto do Relator e encaminham o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2024.

IGOR FONTES CADENA – Presidente CES
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente CEB e Relator
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de dezembro de 2024.

Natanael José da Silva
Presidente